

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS.**

**Processo Administrativo: 04.002.000/19-15 Chamamento Público: 004/2019**

Sétimo Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público 004/2019 para Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados, no qual a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçaras, CEP 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.86700-33, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o nº 070.435.836-08, alterar, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação dos itens 4.1.4, 4.1.13, 4.1.18, 4.3, 5.1.2, 5.2.1, 5.2.1.1, 5.2.1.2, 9.1, 9.5, 9.6 e 9.8 do edital do Chamamento Público 004/2019 - Credenciamento.

1.2. Os itens mencionados possuem a seguinte redação:

4.1.4. Os atestados e documentos apresentados poderão ser diligenciados pela Comissão de Registro de Preços e Licitações, com a finalidade de verificar a veracidade das informações constantes nos mesmos. Caso seja constatada divergência entre as informações atestadas e os serviços efetivamente realizados, o atestado será desconsiderado. Caso fique caracterizada atitude inidônea da interessada, essa estará sujeita às penalidades previstas em lei;

4.1.13. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

Tendo em vista a situação anormal caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19, nos termos dos Decretos nº 17.297 e 17.298, ambos de 17 de março de 2020, os documentos poderão ser encaminhados eletronicamente, dispensando a autenticação em cartório, ao e-mail [crplprodabel@pbh.gov.br](mailto:crplprodabel@pbh.gov.br), devendo o interessado emitir declaração de autenticidade e veracidade dos documentos, conforme modelo constante no Anexo I.

A PRODABEL poderá realizar diligências e solicitar documentação comprobatória dos documentos fornecidos, a qualquer tempo, caso entenda necessário. Neste caso, o fornecedor deve comprovar a veracidade das informações prestadas, estando sujeito à aplicação das sanções legais – penais, administrativas e cíveis, cabíveis, na hipótese de fraude.

4.1.18. Estando regular a documentação, a Comissão de Registro de Preços e Licitações encaminhará Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para o Credenciamento.

4.3. Para a verificação dos impedimentos previstos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 do item anterior, à Comissão deverá consultar os Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e das Empresas Punidas – CNEP, emitidos pelo Portal da Transparência e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, além do Cadastro de Licitantes Inidôneos, do Tribunal de Contas da União, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, art. 37 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 41 do Decreto Municipal nº 16.954/2018. Tais consultas poderão ser realizadas de forma consolidada através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.1.2. Antes da fase de apresentação e entrega da proposta, a Prodabel convocará por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM data e o horário da realização de audiência pública para apresentação aos credenciados do escopo explicitado no item 5.1.1 e para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes dele.

Tendo em vista a situação anormal caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19, nos termos dos Decretos nº 17.297 e 17.298, ambos de 17 de março de 2020, a Prodabel, por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, convocará para a participação de audiência pública que será realizada virtualmente via Google Meet, com gravação integral. Na convocação em comento, serão informados a data e horário da audiência virtual, bem como link para acesso e análise prévia pelos credenciados à documentação do escopo explicitado no item 5.1.1. O link para a audiência será enviado para as empresas credenciadas.

5.2.1. Antes da fase de apresentação e entrega da proposta, a Prodabel convocará por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM data e o horário da realização de audiência

pública para apresentação aos credenciados do escopo explicitado no item 5.1.1 e para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes dele.

Tendo em vista a situação anormal caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19, nos termos dos Decretos nº 17.297 e 17.298, ambos de 17 de março de 2020, a proposta comercial poderá ser encaminhada eletronicamente, ao email [crplprodabel@pbh.gov.br](mailto:crplprodabel@pbh.gov.br), respeitado o prazo determinado.

5.2.1.1 Será publicada no DOM convocação para abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS em sessão pública, com local, data e horário definidos pela Prodabel. A sessão pública será realizada findo o prazo previsto no item anterior.

Tendo em vista a situação anormal caracterizada como situação de emergência em saúde pública, Tendo em vista a situação anormal caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19, nos termos dos Decretos nº 17.297 e 17.298, ambos de 17 de março de 2020, a abertura dos envelopes será realizada na Prodabel, fechada ao público e transmitida virtualmente via Google Meet, com gravação integral. A data e hora para abertura dos envelopes será previamente publicada no Diário Oficial do Município – DOM e o link será enviado para as empresas credenciadas via e-mail.

5.2.1.2. A proposta deverá ser encaminhada em envelope lacrado aos cuidados da Comissão de Registro de Preços e Licitações, no endereço Av. Presidente Carlos Luz, 1275, 1º andar, sala 119, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP.:31.230-000.

9.1. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados em participar do Credenciamento, na Comissão de Registro de Preços e Licitações – CRPL-PB da Prodabel no endereço disposto no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:00hs, ou pode ser solicitado pelo e-mail: [crplprodabel@pbh.gov.br](mailto:crplprodabel@pbh.gov.br), e localizado no portal PBH: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).

9.5. Os questionamentos relativos às futuras demandas só serão aceitos se encaminhados à Comissão em até 05 (cinco) dias úteis que antecederem as datas marcadas para o recebimento dos envelopes de Proposta Comercial, no endereço constante do cabeçalho.

9.6. Após apresentação da Proposta Comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.8. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

1.3. Os itens citados passarão a vigorar com a seguinte redação:

### **Edital**

4.1.4. Os atestados e documentos apresentados poderão ser diligenciados pela Prodabel, com a finalidade de verificar a veracidade das informações constantes nos mesmos. Caso seja constatada divergência entre as informações atestadas e os serviços efetivamente realizados, o atestado será desconsiderado. Caso fique caracterizada atitude inidônea da interessada, essa estará sujeita às penalidades previstas em lei;

4.1.13. Os documentos poderão ser encaminhados eletronicamente, dispensando a autenticação em cartório, ao e-mail [gcaa@pbh.gov.br](mailto:gcaa@pbh.gov.br), devendo o interessado emitir declaração de autenticidade e veracidade dos documentos.

4.1.13.1. A Prodabel poderá realizar diligências e solicitar documentação comprobatória dos documentos fornecidos, a qualquer tempo, caso entenda necessário. Neste caso, o fornecedor deve comprovar a veracidade das informações prestadas, estando sujeito à aplicação das sanções legais – penais, administrativas e cíveis, cabíveis, na hipótese de fraude.

4.1.18. Estando regular a documentação, a Prodabel encaminhará Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para o Credenciamento.

4.3. Para a verificação dos impedimentos previstos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 do item anterior, a Prodabel deverá consultar os Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e das Empresas Punidas – CNEP, emitidos pelo Portal da Transparência e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, além do Cadastro de Licitantes Inidôneos, do Tribunal de Contas da União, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, art. 37 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 41 do Decreto Municipal nº 16.954/2018. Tais consultas poderão ser realizadas de forma consolidada através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.1.2. Antes da fase de apresentação e entrega da proposta, a Prodabel, por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, convocará para a participação de audiência pública, a qual poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente, a critério da Prodabel, para apresentação aos credenciados do escopo explicitado no item 5.1.1 e para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes dele.

5.1.2.1. Na convocação, serão informados o local, a data e o horário da audiência bem como o link para acesso à documentação do escopo explicitado no item 5.1.1, com vistas à possibilitar análise prévia da demanda pelos credenciados.

5.1.2.2. Em caso de audiência virtual, o link para a audiência será enviado para as empresas credenciadas.

5.2.1. Após a realização da audiência pública prevista no item 5.1, as empresas credenciadas interessadas deverão apresentar proposta comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, acerca do objeto a ser executado, atendendo as informações e especificações técnicas estabelecidas pela Prodabel.

5.2.1.1 Será publicada no DOM convocação para abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS em sessão pública, com local, data e horário definidos pela Prodabel. A sessão pública será realizada findo o prazo previsto no item anterior.

5.2.1.1.1 O local, horário e data da sessão pública de abertura das propostas serão informados na publicação de que trata o item anterior.

5.2.1.1.2 A abertura das propostas será realizada na Prodabel, podendo ser presencial ou transmitida virtualmente via Google Meet, com gravação integral, à critério da Prodabel. A data, hora e local para abertura dos envelopes será previamente publicada no Diário Oficial do Município – DOM e o link será enviado para as empresas credenciadas via e-mail, para o caso de sessão virtual.

5.2.1.2. Em caso de sessão pública presencial, as propostas deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, aos cuidados da Gerência de Compras e Licitações da Prodabel, no seguinte endereço: Avenida Presidente Carlos Luz, 1275 – bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-000.

5.2.1.2.1 Em caso de sessão pública virtual, as propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, ao email [gcaa@pbh.gov.br](mailto:gcaa@pbh.gov.br), respeitado o prazo determinado.

9.1 O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados em participar do

Credenciamento, na Gerência de Compras e Licitações da Prodabel no endereço disposto no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:00hs, ou pode ser solicitado pelo e-mail: [gcaa@pbh.gov.br](mailto:gcaa@pbh.gov.br), e localizado no portal PBH: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br).

9.5 Os questionamentos relativos às futuras demandas só serão aceitos se encaminhados à Prodabel em até 05 (cinco) dias úteis que antecederem as datas marcadas para o recebimento dos envelopes de Proposta Comercial, no endereço constante do cabeçalho.

9.6 Após apresentação da Proposta Comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prodabel.

9.10 É facultada à Prodabel, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da PRODABEL.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais condições firmadas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Belo Horizonte,                    de                    de 2022.

Thiago Souza Dutra  
Diretor de Administração e Finanças  
**PRODABEL**